



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11**

**TERMO ADITIVO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 066/2022-FMS.**

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E G & S PARTICIPAÇÕES LTDA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 184/2022-FMS, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO-CAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ nº 07.918.201/0001-11, representada pela Secretária de Saúde Municipal Sr^a. Cristina Andrade Yokote, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1660844-3^a via expedida pela PC/PA e do CPF nº 318.837.452-68, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco nº 1190, Bairro Nova Olinda, CEP nº. 68.742-000, nesta Cidade de Castanhal-PA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o G & S PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.142.707/0001-11, localizado a Avenida Barão do Rio Branco nº 2592 Sala 02, Bairro: Nova Olinda, CEP 68.742-000, Castanhal/PA, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAIMUNDO GILVANDRO GLINS DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade 2147964 SSP/PA e inscrito no CPF nº 048.516.172-91, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II nº 55, Bairro: Estrela, CEP 68.743-170, Castanhal-Pará, doravante denominado **LOCADOR**, a Lei Orgânica do Município; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de DISPENSA nº 066/2022-FMS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 02/01/2023 a 01/01/2024 para 02/01/2024 a 01/01/2025, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: O Valor mensal permanece inalterado pelo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento comprometerão recursos alocados em seu orçamento vigente deste Município, conforme classificação a saber:

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Saúde
Trav. Cônego Leitão, 1943 – Centro - Castanhal/PA – Fone: (91) 3721-3871-3721-4261
E-mail: Licitacao.sesma@castanhal.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11**

Exercício Financeiro: 2023

0716 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10.301.0015 2.067 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Subelemento: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóvel

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 27 de dezembro de 2023.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
Secretária Municipal de Saúde

G & S PARTICIPAÇÕES LTDA
RAIMUNDO GILVANDRO GLINS DO NASCIMENTO
Representante Legal
Locador

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: